



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 483/75

HOMOLOGO.

ASSUNTO: Modificação de traçado viário.

em 5.5.75

Econ. Guilherme Socias Villela
Prefeito.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos trinta dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (30-4-1975), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61, aprova:

- a eliminação de trecho da Rua 20, compreendido entre a Av. Alberto Pasqualini e Rua Cel. Manoel F. Correa;
- a modificação da largura da Rua 20 de 25,00m por 13,00m, conforme projeto do Loteamento aprovado no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Manoel F. Correa e uma projetada;
- a modificação da largura do prolongamento projetado da Rua 20 de 25,00m p/ 18,00m, conforme planta nº "2";
- a ampliação da área reservada para escola, face a diminuição da largura da rua projetada, conforme planta nº "2";
- a modificação da largura da rua projetada, de 25,00m para 18,00m, em toda sua extensão, entre Rua 19 do Loteamento e Av. Ten. Ary Tarragô, tudo conforme planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 30 de abril de 1975

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 483/75.

ASSUNTO: Modificação de traçado viário.

J U S T I F I C A T I V A

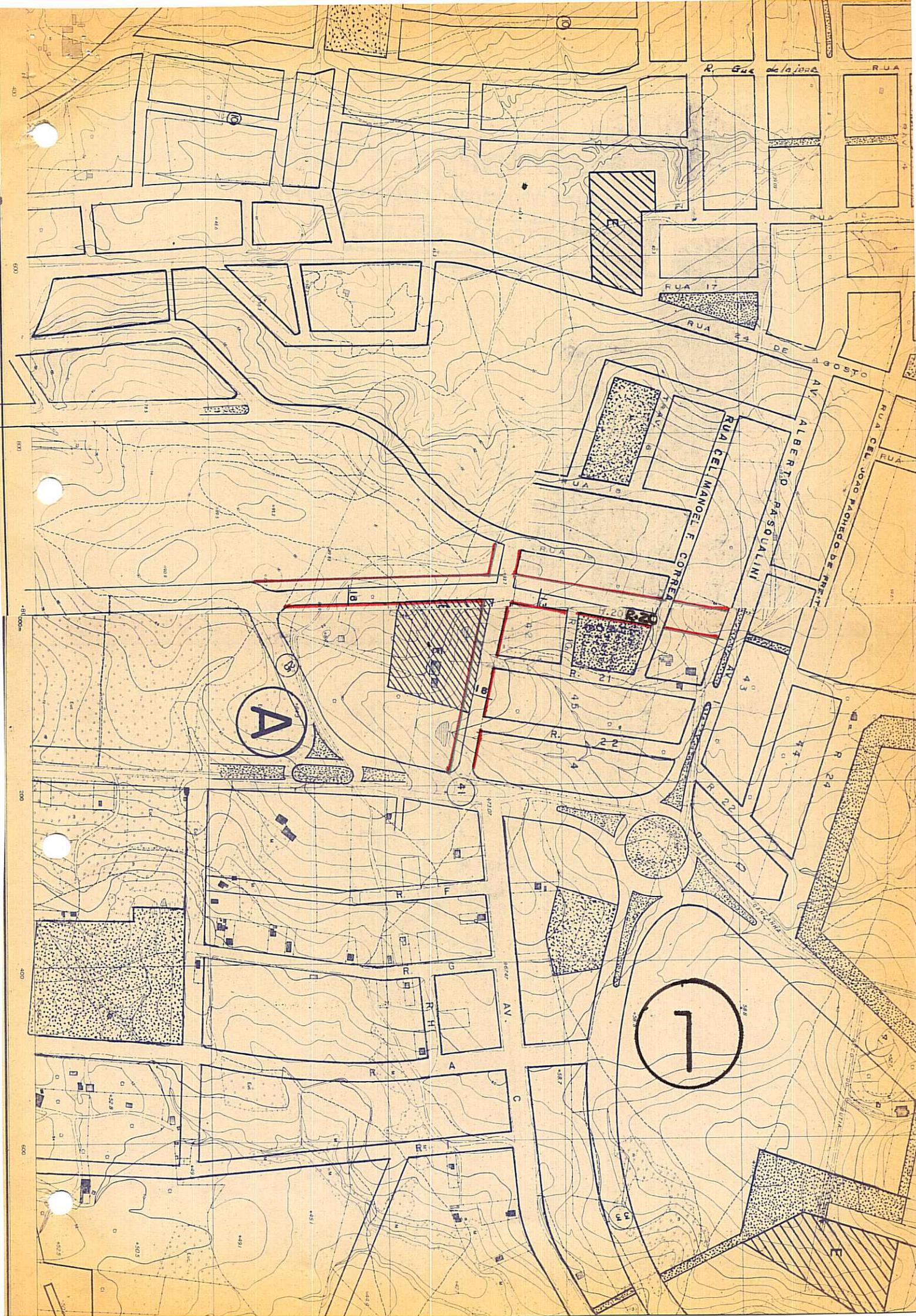
A presente modificação baseia-se no caráter estritamente local das ruas em questão, não havendo ' necessidade viária no alargamento e prolongamento das ruas do Loteamento. O prolongamento projetado da Rua 20 e a outra rua projetada, perpendicular a já mencionada também não necessita de uma largura superior à 18,00m no trecho que foi proposta a modificação, porque já existem outras vias caracterizadas como de ' maior importância viária, bem próximas às vias em questão.

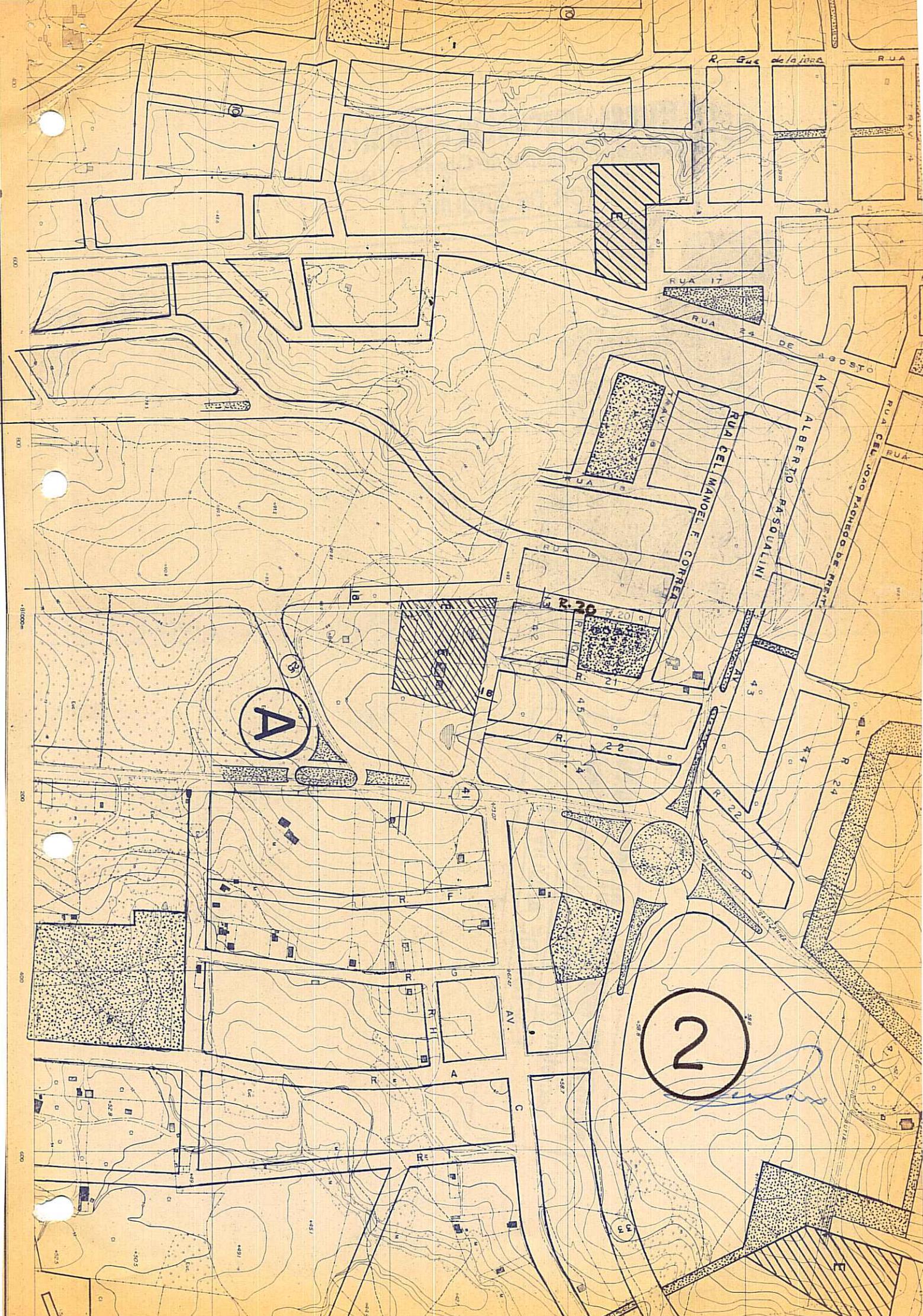
Para a escola também é indicada a frente para ruas de caráter bem local, que implicam num fluxo de tráfego reduzido e que não possuam grande largura. Tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 30 de abril de 1975

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR





A

2

Handwritten signature

R. Gua de Lopez

RUA 17

RUA 24

DE AGOSTO

AV. ALBERTO PASQUALINI

RUA CEL. JOAO RACHEDO DE FREITAS

RUA CEL. MANOEL F. CORREA

RUA 19

R. 20

R. 21

R. 22

43

44

R. 24

41

AV. C

33

100

100

100

100

200

400

600